



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE - DPF/CGE/PB

Decisão nº 142528065/2025-DPF/CGE/PB

Processo: [08376.001141/2025-50](#)

Assunto: **Decisão sobre Defesa de Multa**

Interessado: SAHE EMMA CHRISTELLE MAYA

DECISÃO

Trata-se de procedimento de Defesa de Multa apresentado pela autuada, SAHE EMMA CHRISTELLE MAYA, RMN nº F2621362 (CRNM vencida em 14/06/2025), contra o Auto de Infração nº 0872_00020_2025-DPF/CGE/PB, emitido em 14/07/2025, no valor de R\$ 150,00, por ter excedido em 30 dias o limite de prazo de estada legal no país.

Em conformidade com o art. 7º da IN 198/2021-DG/PF, acato o parecer 142285645 e DECIDO pela manutenção do auto de infração ora combatido, contudo com a modulação do seu montante que se ajuste à condição econômica da requerente, **reduzindo o valor da multa aplicada para o mínimo legal de R\$ 100,00.**

OTÁVIO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DPF/CGE/PB



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO JOSE LIMA DE OLIVEIRA, Chefe de Delegacia**, em 10/09/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142528065&crc=2B8D5EAB.

Código verificador: **142528065** e Código CRC: **2B8D5EAB**.